



AVISO DE LICITAÇÃO - O Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua A, nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, Santa Fé do Araguaia – TO, CEP: 77848-000, Telefax (63) 3470-1191/1362,

E-mail: pmsantafedoaraguaia@uol.com.br, abertura de procedimentos: PREGÃO PRESENCIAL SRP- N° 03/2021 – menor preço por item- abertura: 14/06/2021 AS 10:00 HORAS – menor preço por item, visando a aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, papelaria e didáticos destinados a manutenção do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP- N° 04/2021 – menor preço por item- abertura: 14/06/2021 AS 10:30 HORAS – menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO QUE COMPOE A MERENDA ESCOLAR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – TO. PREGÃO PRESENCIAL SRP- N° 05/2021 – menor preço por item- abertura: 14/06/2021 AS 12:00 HORAS – menor preço por item, visando a aquisição de forma parcelada de materiais de higiene, limpeza e outros, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.santafedoaraguaia.to.gov/portaldatransparencia/>, na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal no endereço e telefone acima citado, durante horário de expediente das 07:30 as 17:30. Santa Fé do Araguaia, 31 DE MAIO DE 2021. OSLENE DA SILVA BATISTA - Gestora do Fundo Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO- O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 18.828.311/0001-09, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua A, nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, Santa Fé do Araguaia – TO, CEP:

77848-000, Telefax (63) 3470-1191/1362, E-mail: pmsantafedoaraguaia@uol.com.br, abertura de procedimentos: PREGÃO ELETRÔNICO- N° 09/2021 – menor preço por item- abertura: 14/06/2021 AS 07:00 horas , visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática atendendo a reprogramação dos saldos financeiros de recursos federais não executados em 2020 para o ano de 2021 conforme demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link;

<https://www.santafedoaraguaia.to.gov/portaldatransparencia/>, na Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal no endereço e telefone acima citado, durante horário de expediente das 07:30 as 17:30. Santa Fé do Araguaia, 31 de maio de 2021. GENIVAL PEREIRA DE SOUZA- Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 72 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o DEFERIMENTO do pedido de licença do servidor MARCO ALVES MOREIRA, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia, **VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 90, II, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor em 24.05.2021, solicitando a *licença remunerada por 30 (trinta) dias*;

CONSIDERANDO o artigo 107 da lei 254/2005 que dispõe critérios para a concessão de licença remunerada ao servidor estável, por motivo de doença em família, como é o caso;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento fundamentado e declaração médica do familiar que necessita de cuidados, preenchendo os requisitos do artigo 107, sendo o caso de assistência indispensável e não cumulável com as funções do cargo;

CONSIDERANDO o pronunciamento *favorável* da Gestora Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, órgão de lotação do servidor;

RESOLVE:

Art.1º- DEFERIR o pedido de licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor **MARCO ALVES MOREIRA, agente administrativo**, lotado Secretaria Municipal de Saúde, iniciando **em 01 de Junho de 2021 e finalizando em 30 de junho de 2021**, sem prorrogação.

Art. 2º - Compete à gestora do Fundo de Saúde, na forma do § 1º do artigo 107 realizar relatório técnico de acompanhamento da licença, nomeando ao seu critério, servidor para realizar os atos necessários.

Art. 3º - O servidor está ciente do teor do artigo 107, § 2º para caso de concessão de nova licença.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura, juntamente com a cópia do requerimento e laudos médicos, e ao Fundo Municipal de Saúde, para acompanhamento do prazo de retorno do servidor.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé do Araguaia, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

Vicença Vieira Dantas Lino da Silva
Prefeita Municipal
Adm: 2021/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Por Reincidência

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ nº 12.400.051/0001-90, com endereço na Rua João de Sousa Lima, nº 123, Santa Fé do Araguaia, CEP 77.848-000, neste ato representado por **CINTHIA VIEIRA DANTAS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 005.137.153-71, RG nº 620385 SEJUSP/TO, residente e domiciliada em Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins.

NOTIFICADA: NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.411.883/0001-04, com endereço na Av. Perimetral Sul, Quadra 05, lote 10, Setor Pouso Alegre, nº 729, Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77600-000.

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico SRP nº 04/2021 - Processo Administrativo nº 244/2021

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, materiais, e insumos em geral para atender a demanda do Fundo Municipal De Saúde De Santa Fé Do Araguaia-TO.

FUNDAMENTO: **Clausula 2ª da Ata de Registros de Preços nº 004/2021; Art. 77, Art. 78, I, II, III E 86 DA Lei 8666/93.**

CONSIDERANDO os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, Termo de referência, e Ata de Registro de Preços nº 04/2021, oriundas do Processo Licitatório nº 004/2021, o qual esta empresa NOTIFICADA configura como uma das fornecedoras Contratadas;

CONSIDERANDO o reiterado descumprimento da cláusula segunda da Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 2.1.1 determina que:

- 2.1.1 De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital de **72 horas, efetuará a fornecimento**, mediante comprovação ou atesto do fornecimento.

CONSIDERANDO o que dispõe o item 5.2 da Clausula Quinta da Ata de Registro de Preços, e o seu descumprimento:

- 5.2 O objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser entregue no órgão/ente solicitante, **conforme discriminado na OF** ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal.

CONSIDERANDO que os dispositivos acima continuam sendo violados pela NOTIFICANTE conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS datadas do dia 22 de Abril de 2021, sendo os medicamentos entregues apenas em

10 de Maio de 2021, em prazo SUPERIOR às 72 horas previstas na ata de registro de preços;

CONSIDERANDO que a entrega INTEMPESTIVA dos medicamentos ocorreu em desconformidade com a ordem de fornecimento e em quantidade inferior ao solicitado;

CONSIDERANDO que o medicamento *Insulina glulisina ou asparte 100ul/ml 10 ml - solução injetável (frasco - ampola - refil)* foi encaminhado em desacordo com as medidas sanitárias, visto que a insulina deve ser encaminhada e entregue resfriada, e a insulina recebida estava em temperatura ambiente, **e até o presente momento não foi entregue nas condições solicitadas**, tendo que ser adquirida por outros recursos para atender aos pacientes que fazem uso do medicamento;

CONSIDERANDO que permanecem as incongruências na nota fiscal nº 2423 emitida pela empresa que está em desacordo com os medicamentos que foram entregues;

CONSIDERANDO que por se tratar de medicamentos que abastecem o atendimento diário à população e os provenientes de demandas judiciais, a demora na entrega/entrega insuficiente causa prejuízos de grande monta, pois não há estoque para os atendimentos, de forma que a UBS encontra-se sem abastecimento;

CONSIDERANDO que nos termos da Notificação Extrajudicial enviada em 13 de Maio de 2021, os medicamentos solicitados, até a presente data, não foram entregues, culminando no total descumprimento do contrato;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

NOTIFICA a empresa **NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELLI**, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDORA/NOTIFICADA**, através de seu representante, **MARCOS ANTONIO ALVES LOPES**, CPF nº 024.538.651-37 para:

- Informar que o contrato realizado com este Município está em fase de **RESCISÃO** em razão do reiterado descumprimento das seguintes cláusulas: Cláusula segunda item 2.1.1 e cláusula quinta, item 5.1 da Ata de Registros de preço, na forma da cláusula nona da referida Ata e nos Artigos 77 e 78 da Lei de Licitações 8.666/93, onde prevê, no Inciso I e II do Art. 78, a rescisão do contrato diante do não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

- Garantindo o contraditório e ampla defesa, reiteramos que, caso queira, apresente defesa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, a qual caberá ao Município de Santa Fé do Araguaia – TO sua aceitação.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Araguaia – TO no endereço eletrônico:

www.santafedoaraguaia.to.gov.br, bem como seja enviado cópia no endereço eletrônico comprasmegafarmaparaíso@gmail.com, pelo aplicativo **Whatsapp no telefone 63.98485-3305** e bem como por **correio** via sedex no endereço Av. Perimetral Sul, Quadra 05, lote 10, Setor Posuo Alegre, nº 729, Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77600-000.

Santa Fé do Araguaia/TO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
CINTHIA VIEIRA DANTAS
Notificante